



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ
Campus Acaraú

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS DE BATURITÉ

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES **ENSINO TÉCNICO 2015.2 – CAMPUS DE BATURITÉ**

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Do Ceará / *campus de Baturité*, usando das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 774/GR, de 26 de julho de 2013**, torna público o número de vagas oferecido para admissão para o semestre letivo de 2015.2, no *Campus de Baturité*, bem como os critérios para o seu preenchimento, e convoca a comparecer, na data de **12 de Janeiro de 2016**, os candidatos do Processo Seletivo Unificado de 2015.2, destinado à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o preenchimento das vagas remanescentes do Curso Técnico **Concomitante** ofertado no campus de Baturité, **conforme quadro de vagas do Item 3.0 deste edital.**

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS EXCEDENTES

A chamada dos candidatos excedentes no Ensino Técnico 2015-2 para a pré-matrícula para IFCE **CAMPUS DE BATURITÉ**, Endereço: Rua Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, s/n – Bairro Sanharão – Baturité - CE.

1.1. Ocorrerá conforme o subitem 12.2.2 do Edital ° 08/2015-DI e seguirá conforme ordem geral de pontuação e as vagas apresentadas no item 3 deste edital:

CRONOGRAMA	HORÁRIO
Chamada: serão chamados os candidatos excedentes por ordem geral de pontuação, no <i>campus</i> , independente do curso , dando-se ao candidato a oportunidade de escolher a vaga que lhe convir , observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste edital.	09h

1.2. A chamada de candidatos excedentes ocorrerá no dia **12 de janeiro de 2016**, no campus de Baturité, no horário definido no subitem 1.1.

1.3. O candidato será convocado conforme o procedimento adotado no Edital ° 08/2015-DI, subitem 12.2.3.

(...)

12.2.3. O candidato classificável será chamado de forma oral e pelo menos duas vezes e aquele que não estiver presente, na hora em que seu nome for citado, perderá a vaga.

12.3. O candidato classificável deverá comparecer munido da documentação exigida para a matrícula conforme item 11.4 deste edital.

(...)

2. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 2.1. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula, a documentação especificada no item 11.4 do EDITAL ° 08/2015-DI.
- 2.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE – *Campus Baturité*.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS BATURITÉ

3.1 ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

CURSO	TURNO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Técnico em Hospedagem	Vespertino	2015.2	28

Baturité, **22 de Dezembro** de 2015.